



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI Nº 044 /2015.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Professores Universitários de Caicó
- APUC, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN;

O vereador Nildson Dantas, eleito sob a legenda do PROS, no uso de suas atribuições que nos confere o regimento interno desta augusta casa de leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó - APUC, com sede e foro nesta cidade de Caicó - Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó - RN, Palácio Vereador Ivanor Pereira 18 de Março de 2015.


Nildson Medeiros Dantas
Vereador - PROS

APROVADO EM:

1º / 04 / 2015


Julgado objeto de deliberação

por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer

S. Sessão de 18 / 03 / 2015

RECEBIDO
Em 18 / 03 / 2015
Às 14:20 horas


03
CONF

K R E S
Campus de Caicó

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21 de Maio de 1988

Edna Maria Alves Oliveira Medeiros
Secretária - Campus de Caicó
Mat. 8392-5

GUSTAVO BATISTA DE FARIA, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Têmo Se de do Município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

C E R T I D ã O

CERTIFICO que hoje sob Nº de Ordem 28, às fls. 160 a 162 do Livro "A" 1 (Registro de Pessoas Jurídicas), foram registrados os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE CAICÓ, os quais haviam sido publicados no Diário Oficial deste Estado, em sua edição de 20.04.1985; CERTIFICO MAIS que me foram apresentados (02) exemplares do referido diário, para as anotações, um dos quais fica arquivado neste Cartório. O presente registro foi lavrado a requerimento de ROSÁRIO GURGEL DA SILVA, brasileiro, potiguar, casado, professor universitário, residente e domiciliado à Rua Zeco Diniz, Nº 1239 - Caicó-RN, na qualidade de presidente da referida entidade. O referido é verdade; dou fé.

Caicó-RN, 10 de maio de 1985

Gustavo Batista de Faria

O Oficial

04
30/04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.221.277/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/1986	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS DE CAICO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APUC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 227		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 6
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO ITANS	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/03/2015** às **17:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

05
000

SABADO, 20/04/1985

SABADO, 20/04/1985

DIÁRIO OFICIAL

EIZY P. MEIRELLES GARAVATO MARCO ANTONIO GARAVATO ALVAIN SABATINI
- presidente - vice-presidente - conselho

DIRETORIA

UIZ ANTONIO GARAVATO ALVAIN SABATINI ADEMIR SERRAVALLO
Presidente Diretor executivo Diretor executivo

MURIEL FLORENCIO DA SILVA
TC-CRC-SP-13.002-5-RN

EM 13/03/85

PARECER DOS AUDITORES
Ingrid Barbara Ramos Ho
UFRRN / CERES - Caico
Secretaria do DCEA
Mat 1913793

Examinamos os balanços patrimoniais da GARAVATO AGRICOLA S.A., inventados em 31 de dezembro de 1984 e de 1983 e as respectivas demonstrações das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para os exercícios findos naquelas datas. Nessas exames foram observados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto quanto a mencionado no parágrafo 2 abaixo.

A empresa é sócia extensiva em sociedade do tipo em conta de participação, em projetos agrícolas. A contratação dos nossos serviços não inclui o exame das contabilidades dessas sociedades.

Em nossa opinião, exceto pela limitação em nossos exames mencionada no parágrafo 2, as demonstrações financeiras mencionadas - no parágrafo 1 representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da GARAVATO AGRICOLA S.A., em 31 de dezembro de 1984 e de 1983, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações dos seus recursos para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade entre os exercícios.

Recife(PE), 5 março de 1985
DIRECTA AUDITORES S/C
CRC-SP-13.002-5-RN
Cledonilda J. Cavalcanti
CRC-RJ-27.393-A-1-PE-5-RN
Contador

BOR-OREMA
25.383/0004-80
RAIS ORDINÁRIA/EX-
CAICO
CAD. OS ACIONISTAS
A P. AS
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
SEDE A RUA CAPITAO
14, POTILÂNDIA, NE-
ATAL, RN., SERAO REA
O HORAS DO DIA 29
S DE ABRIL, A FIM
RE A SEGUINTE Pauta
ZIN GERAL ORDINÁRIA
O DA DIRETORIA, BA-
AL, DEMONSTRAÇÕES
ARCEDES DO CONSELHO
VITORES INDEPENDEN-
E DIVIDENDOS, RESPE-
LEGAL;
ÇÃO DA CORREÇÃO MO-
TAL REALIZADO;
DA DIRETORIA E DO
E PARA NOVO MANDATO
DE HONORÁRIOS DOS
E, COM RATIFICAÇÃO
ERIOR DA DIRETORIA;
SSUNTOS CORRELATOS.
ÉIA GERAL EXTRAORDI-
DO CAPITAL SOCIAL
27 PARA QRS

NATAL, 19 DE ABRIL DE 1985.

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Rio Grande do Norte
Editado
De ordem do Excm. Sr. Presidente
da Ordem dos Advogados do Brasil-RN, nos
termos do artigo 3º da Lei 4.215/63, que
querem a inscrição nas diversas Seções da
Seccional as seguintes pessoas: José Ma-
rius Neto, Risto Lago de M. Neto, Ivete Mi-
ria H. D. L., Monteiros, Alde de M. L. Filho
Jonis Pessoa dos Anjos, Orlando V. dos San-
tos, Francisco Adolfo F. Maia e Jafiana Me-
des.
sem subter de algum impedimento
queira comunicar no prazo de cinco (5) dias
a esta Secretaria do OAB RN, - Av. Tanqueto
na Ayras, 478 - Natal.
Natal, 19 de abril de 1985
José Fátima Sobrinho
Diretor Geral da Secretaria

GARAVATO AGRICOLA S/A
CGC(MF) 08.449.530/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

CONVOCACAO

Ficam convocados os acionistas

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIACAO DOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS DE CAICO

CAPITULO I - DA ROTINEIRA, DENOMINACAO, FINE E JURISD. Art. 1º - A ASSOCIACAO DOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS DE CAICO, também conhecida pela sigla APUC, com sede nesta cidade de Caico, Estado do Rio Grande do Norte, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de abril de 1983, regulada pelos presentes Estatutos e por seu Regimento Interno, tendo as seguintes finalidades: a) promover o engrandecimento social entre os seus associados e desta Associação com outras entidades congêneres; b) difundir a cultura e as artes; c) cultivar e incentivar a prática de esportes; d) proporcionar lazer e recreação aos seus sócios; e) prestar assistência social, jurídica, financeira e médica aos associados. Art. 2º - A Associação tem duração por tempo indeterminado. CAPITULO II - DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, PENALIDADES E RESPONSABILIDADE. Art. 3º - O quadro social da APUC é formado por duas categorias: I - Fundadores; II - Efetivos. Art. 6º - A Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembleia Geral poderá conceder a pessoas estranhas ao quadro social, que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, o título de Sócio Honorário. Art. 11 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade. CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS, CONSTITUICAO E COMPOSICAO. Art. 12 - Os órgãos da Associação / dos Professores Universitários de Caico - APUC são: I - Diretoria Executiva; II - Conselho Fiscal; III - Assembleia geral. Art. 13 - A Diretoria Executiva é composta dos seguintes membros: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Secretário Geral; IV - Tesoureiro; V - Diretor Cultural; VI - Diretor Social; VII - Diretor Esportivo. Art. 14 - O Conselho Fiscal é formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão supremo da Entidade, compõe-se de sócios fundadores e efetivos / em pleno gozo de seus direitos. Art. 16 - Compete ao Presidente: a) representar a Associação em juízo e extrajudicialmente, ativa e passivamente; b) convocar a Assembleia em juízo e extrajudicialmente, ativa e passivamente. CAPITULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Art. 25 - As Assembleias Gerais se dividem em Ordinárias e Extraordinárias. Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá na primeira quinzena do mês de junho de cada ano, para eleição / do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; e, na segunda quinzena do mesmo mês, para a posse dos eleitos e apreciação das contas da Diretoria anterior. Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal ou por requerimento de mais de um terço (1/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, em qualquer tempo. CAPITULO V - DAS ELEICOES E POSSE. Art. 30 - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e membros do Conselho Fiscal serão preenchidos mediante eleição direta, em scrutinio secreto, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de junho, para exercerem o mandato de 1 (um) ano. CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 38 - Os presentes Estatutos entrarão em vigor logo que sejam aprovados em Assembleia Geral dos sócios fundadores da Associação dos Professores Universitários de Caico - APUC, ficando a Diretoria Provisória autorizada a promover a publicação e registro dos mesmos em Cartório, obedecendo às demais formalidades legais. Art. 39 - A extinção desta Associação somente ocorrerá, reconhecida a impossibilidade da consecução de seus objetivos, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, no gozo de seus direitos, em Assembleia Geral Extraordinária para esse fim convocada, sendo o seu patrimônio doado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Art. 40 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral. Art. 41 - Os presentes Estatutos poderão ser reformados exclusivamente numa Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, devendo constar do Edital de convocação os dispositivos a serem modificados ou a reforma íntegra. Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário, Caico, 13 de setembro de 1984. A Diretoria: Presidente - Rogério Gargal da Silva; Vice-Presidente - Paula Sônia de Brito Souto; Secretário Geral - José Aranha Sobrinho; Diretora Cultural - Tami Nete Rúnice de Medeiros; Diretor Social - Almir da Costa Dantas; Diretora Esportiva - Marly Souto de Araújo Lucena.

J. MOTTA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
C.G.C. N.F. 08.409.674/0001 - 56

CONVOCACAO

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para a AGO/AGE que serão realizadas no dia 26.04.85, às nove (09) horas, na sede social a Av. João Francisco da Motta, 3683, bairro das Quintas, nesta cidade de Natal/RN, afim de decidir sobre: I. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.84; b) aprovação da correção monetária do capital realizado para efeito de incorporação; c) outros assuntos correlatos. II. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital mediante a incorporação de reservas; b) alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) fixação dos honorários da Diretoria; d) deliberar sobre dividendos; e) mudança de endereço; e) outros assuntos correlatos.

Natal, de abril de 1985
SEVERINA COUTINHO DA MOTTA
Presidente



TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - TELERN
C.G.C. Nº 08.408.254/0001-55
EDITAL DE CONVOCACAO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Prudente de Moraes, 757, nesta capital, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1985, a fim de:
a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

ENCAMINHO O PROJETO A(S) COMISSÃO(ÕES)

de Justiça e Redação

DATA: 19/03/2015



ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 014/2015
Autor: Vereador Nildson Medeiros Dantas

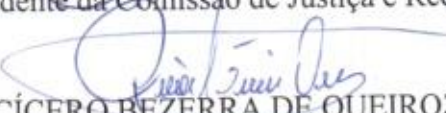
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos ³⁰~~19~~ de março de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2015, que reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó – APUC, e dá outras providências.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Cícero Bezerra de Queiroz, José Maria de Queiróz e Raimundo Inácio Filho.

Sala das Comissões, ³⁰~~25~~ de março de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 014/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó – APUC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

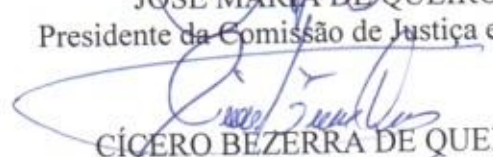
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó – APUC, com sede e foro nesta cidade de Caicó – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de abril de 2015.


JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator


RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 —
Certifico que, nesta data, 07/04/2015,
a Redação Final deste PL nº 014/2015
foi remetida à Prefeitura Municipal
de Caicó/RN através de autógrafo
nº 010/2015. Comp — 11 — 11 — 11 —
11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 — 11 —
Tec. Legislativo =



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

Autógrafo N° 010/2015 – CMC
Projeto de Lei N° 014/2015
Autoria: Vereador Nildson Medeiros Dantas
Aprovado em 1º/04/2015
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 07/04/15

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei N° 4.763 de

09.04.15

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó – APUC, e dá outras providências.

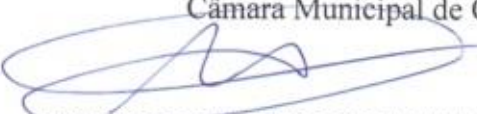
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

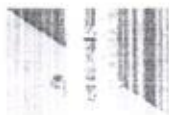
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó – APUC, com sede e foro nesta cidade de Caicó – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 07 de abril de 2015.


NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.763, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó - APUC, e dá outras providências.

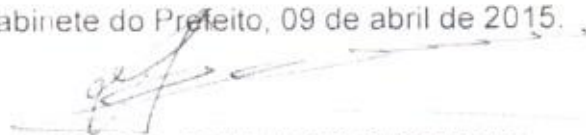
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores Universitários de Caicó - APUC, com sede e foro nesta cidade de Caicó – Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

*Dado ciência ao autônomo através do memorando
006/2015. [assinatura]*

Archive-se. 24-04-15 ~~2015~~